



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 802, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Considerando Solicitação de Abertura de Crédito Suplementar, de 22 de Setembro de 2014 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 23 de Setembro de 2014, sob o nº 19.140,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5002.1001.4490.5100 - 08	R\$4.200,00
01.01.01.031.5002.1002.4490.5200 - 09	R\$8.511,46
TOTAL	R\$12.711,46

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2002.3190.1100 - 02	R\$547,47
01.01.01.031.5001.2003.3390.3600 - 05	R\$912,59
01.01.01.031.5001.2004.3390.1400 - 07	R\$2.696,08
01.01.01.271.5003.2005.3190.1300 - 10	R\$4.128,87
01.01.01.271.5003.2006.3190.1300 - 11	R\$4.426,45
TOTAL	R\$12.711,46

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 24 de Setembro de 2014.



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal